



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**DECRETO Nº. 6.502/2020**

**DE: 03/04/2020**

Dispõe sobre a alteração do artigo 7º do Decreto nº 6.471/20 que decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Boa Esperança.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 7º do Decreto nº 6.471/2020 de 17/03/2020 que “Decreta estado de emergência em saúde pública no Município de Boa Esperança-ES e estabelece medidas administrativas e sanitárias para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos, decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”.

Art. 2º O caput do artigo 7º do Decreto nº 6.471/20 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Boa Esperança, por período indeterminado, as atividades educacionais, em todas as escolas das redes de ensino pública e privada.**

.....” (NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA**, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

**LAURO VIEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.